

A VIOLAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: A TRAGÉDIA VIVENCIADA PELAS MULHERES GESTANTES E PARTURIENTES NO BRASIL

379

Danielly Jordão do Nascimento¹; Márcio Notari²

1 - Acadêmica do X semestre do Curso de Direito da Faculdade Ajes, Campus Juína/Mato Grosso, danielly.j@yahoo.com

2 - Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Professor do Curso de Direito da Faculdade Ajes, Campus Juína/Mato Grosso.

O presente trabalho tem por objetivo analisar o direito e acesso à informação em casos de violência obstétrica no Brasil. Conforme pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010), uma em cada quatro mulheres é vítima de violência durante o parto. Importante frisar que, em regra, a violência ocorre pelos profissionais da saúde a partir de agressões físicas a, mas bem como, a prática de violências psicológicas e sexuais a gestante/parturiente. Também, estão incluídos como praticantes de atos atentatórios a dignidade da mulher, qualquer pessoa (companheiro ou terceiros). Assim, a conclusão da pesquisa, e que o enfrentamento da violência obstétrica passa pelo direito e garantia fundamental do acesso à informação aos dados e a transparência, como corolário da publicidade, para as mulheres, aos profissionais de saúde e a sociedade civil com o objetivo de proporcionar uma melhor ferramenta na identificação e notificação dos múltiplos casos envolvendo a violência obstétrica das parturientes.

Palavras chaves: Violência obstétrica, acesso à informação e transparência.

INTRODUÇÃO

A Fundação Perseu Abramo realizou uma pesquisa em 2010, sobre relatos de mulheres que vivenciaram algum tipo de violência obstétrica nos hospitais e maternidades de diversos locais do Brasil. O estudo *Violência no parto: Na hora de fazer não gritou*, desenvolvida pela Fundação demonstra que uma a cada quatro mulheres sofre violência no parto.

Dessa maneira, o estudo sobre a violência obstétrica será voltado para o conceito, os procedimentos que podem ser caracterizados como violência obstétrica, além de abordar os sujeitos responsáveis pela tal violência. Contudo, é necessário deixar claro que a violência obstétrica não ocorre somente quando se pratica agressões físicas à mulher gestante/parturiente, mas também as violências psicológicas e sexuais são configuradoras da VO (violência obstétrica).

METODOLOGIA

No que se refere aos métodos de conhecimento, emprega-se o método de abordagem hipotético dedutivo, pelo fato de se estudar dados existentes da Fundação Perseu Abramo, o que caracteriza como um procedimento de natureza qualitativa.

380

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência obstétrica, infelizmente, é um tema pouco debatido e repercutido, muitas mulheres não têm noção do que trata, desconhecendo seus próprios direitos e sendo obrigadas a realizar atos considerados violadores ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, sendo este o principal ensejando o desdobramento dos demais. Há uma linha de pensamento que aponta que a violência obstétrica pode ser realizada não apenas pelos profissionais de saúde, mas por qualquer pessoa (companheiro ou terceiros) que causem um dano, seja ele físico ou psicológico, à mulher gestante ou parturiente.

Ademais, diversos procedimentos praticados pelos profissionais da saúde podem ser caracterizados como violência obstétrica, sendo muito comum a manobra de *Kristeller* que tem a ideia de pressionar (com braços, cotovelos, joelhos) a barriga da gestante a fim de que acelere o parto, o que pode gerar lesões sérias tanto à mulher como à criança.

Outros métodos de acelerar o parto que são vistos como violência obstétrica são: a episiotomia (quando utilizada tão somente para acelerar o parto), que possui a intenção de realizar um corte na região da vagina da mulher, aumentando o canal para a passagem do nascituro, causando grandes desconfortos, dores e demora na cicatrização. Ainda, outro método utilizado é o uso de ocitocina, o famoso “sorinho” usado como forma de acelerar o parto, causando grandes contrações, além de elevar as possibilidades de mortes do bebê.

Fazendo um paralelo com a ideia de docilização de corpos de Michael Foucault (2004), é possível perceber quão docilizada é a mulher em uma relação médico-paciente, fazendo com que seu corpo fique totalmente a mercê do poder médico, sem

nenhuma intervenção própria, sendo submetido a qualquer procedimento que o médico informe ser “necessário”.

Na pesquisa feita pela Fundação, os relatos feitos pelas vítimas da violência deixam clara a falta de conhecimento por elas a respeito do tema. A pesquisa feita pela Fundação demonstrou ainda as práticas mais comuns, sendo elas, palavras de baixo calão e grosserias, procedimentos dolorosos sem que haja consentimento ou informação, falta de analgesia e até negligência. Uma em cada quatro mulheres relata terem sofrido algum de violência durante o parto.

CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento do presente trabalho, constatou-se que no Brasil há uma cultura de violência a mulher na forma do procedimento de parto, de forma recorrente, na área de saúde, em que as vítimas são submetidas a tratamentos cruéis, desumanos e degradantes pelas equipes hospitalares e no âmbito das maternidades públicas, acentuando os danos físicos e psicológicos a vida da gestante. Também, essa forma de violência pode ocorrer no âmbito familiar.

Por outro lado, há uma dificuldade observada na pesquisa, no que tange a busca por informações oficiais em sites de órgãos da saúde, não sendo possível encontrar nos bancos de dados alguma informação sobre a violência obstétrica. O acesso à informação é um direito constitucional e humano, decorrente do princípio da publicidade e da transparência, uma vez que, em regra, são públicas as informações, sendo o segredo a exceção, o que não ocorre no caso de hospitais e maternidades públicas, em se tratando de violência obstétrica.

Ainda, o enfrentamento a violência obstétrica que assola as mulheres, busca possibilitar da dignidade da pessoa humana e a proteção das mulheres contra as derivações da violência de gênero. Por mais que a pesquisa demonstre que do total das mulheres ouvidas, mais da metade delas relatam não terem sofrido a violência obstétrica. Essa espécie de violência atinge frontalmente os direitos humanos e fundamentais (vida e a saúde, além de outros correlatos)

Tal enfretamento perpassa pela necessidade de acesso a informação aos dados e a transparência para as mulheres, aos profissionais de saúde e a sociedade civil com o objetivo de proporcionar uma melhor ferramenta na identificação e notificação dos casos envolvendo a violência obstétrica das parturientes, com a finalidade de demonstrar o contexto das mulheres nos serviços de parto, suas causas e consequências e as formas de modificação do problema, que constituem elementos importantes para se realizar a erradicação de tais práticas.

O dever de informar à gestante sobre tais riscos constitui uma obrigação constitucional, não apenas na relação médico paciente, mas a comunicação entre Estado e sociedade, para uma melhor formulação de políticas públicas de atendimento em níveis de saúde pública relacionados à mulher.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, M. **“Os corpos dóceis”**. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 29ª ed. tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004;

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Violência no parto: Na hora de fazer não gritou**. 2013. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/2013/03/25/violencia-no-parto-na-hora-de-fazer-nao-gritou/>>.